

Rio Grande do Norte
Gabinete Civil do Governo do Estado

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2019 DE CESSÃO DE
USO DO CARTÃO DE VALE-TRANSPORTE
ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CARGA A BORDO PARA PESSOAS
JURÍDICAS, A SER CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DO
GOVERNO DO ESTADO E O SINDICATO DAS
EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE
PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO NATAL –
SETURN, NA FORMA A SEGUIR:**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através do **GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO**, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, Km 95, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.368.697/0001-86, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Secretária-Adjunta **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53 e Cédula de Identidade RG nº 600105-SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Abel Cabral, nº 2400-Aptº 301-Bloco 6, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO NATAL-SETURN**, com sede na Av. Romualdo Galvão, nº 2109-Salas 06 e 07-Condomínio Empresarial Trade Center, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.967.096/0001-97, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Procurador **SIDNEY NORINHO DE ASSIS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 798.413.258-53 e Cédula de Identidade RG 2.024.865- SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São José, nº 2082-Lagoa Nova, nesta Capital, têm entre si, justos e avençados a celebração do presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 011/2019-GAC, fundamentado no **artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, c/c o caput da Cláusula Quinta do instrumento original**, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento **alterar o “caput” da CLÁUSULA QUINTA e a CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 011/2019-GAC**, devidamente justificada e com a concordância da **CONTRATADA**, inclusa nos autos do **Processo nº 00810023.001331/2019-37-GAC**, com base nas disposições contratuais pactuadas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SB

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir de 03 de julho de 2022 e término em 02 de julho de 2023, podendo ser renovada sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art. 57 II da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

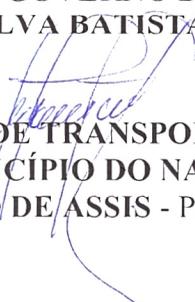
Os créditos orçamentários no valor total de **R\$ 6.332,04 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos)** para adimplir este instrumento correrão, neste exercício de 2022, no valor de **R\$ 3.166,02 (três mil cento e sessenta e seis reais e dois centavos)**, à conta da seguinte Dotação: **Unidade Orçamentária 11.108-Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100.205201-Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica; Subelemento 72 – Fornecimento de Vale-Transporte; Fonte 0.1.00.000000-Recursos Ordinários.** O saldo remanescente de **R\$ 3.166,02 (três mil, cento e sessenta e seis reais e dois centavos)**, destinado ao exercício subsequente será incluído na Proposta Orçamentária e Financeira do ano de 2023 do **CONTRATANTE**, quando da elaboração do seu Orçamento para esse exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do **Contrato nº 011/2019-GAC (DOE de 09.07.2019)**, que não foram revogadas ou não conflitantes com o 1º Apostilamento e o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento originário, formando aqueles e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal, 14 de junho de 2022.


GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA - Secretária Adjunta


SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE
PASSEGEIROS DO MUNICÍPIO DO NATAL-SETURN
SIDNEY NORINHO DE ASSIS - Procurador

TESTEMUNHAS:

1)  _____

CPF nº: 267050764-20

2) Duenna Ericka de M. de M. de M.

CPF nº 017.200.384-90

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS**Controladoria Geral do Estado**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Trata o presente processo de pagamento no valor de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), a empresa AOVIS Sistema de Informática S.A referente a uma assinatura anual de cursos da área de DATA SCIENCE.

A presente despesa foi declarada a inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 21 junho de 2022

Débora Cristiane Barreto de Souza

Controladora - Geral do Estado - Adjunta

Procuradoria Geral do Estado

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002, publicada no DOE de nº 10.271, de 28 de junho de 2002, c/c a Portaria nº 001/2019, de 3 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo SEI nº 01110020.000607/2022-17, a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PGE/RN), Órgão da Administração Direta Estadual, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 09/222-TJRN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2021, Licitação nº 109/2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJ/RN), Processo Administrativo de Origem nº 04101.039171/2021-31, na condição de carona, para aquisição de 142 FARDOS DO MATERIAL DE CONSUMO: PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10CM - FARDO COM 16 PACOTE COM 4 ROLOS, especificado no Grupo 9, Item 35 da referida ARP, junto a empresa vencedora RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS REIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF, nº 28.031.958/0001-69, no valor total de R\$ 11.573,00 (onze mil quinhentos e setenta e três reais), para atender as necessidades da PGE-RN, com fundamento no art. 27 do Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009. A formalização da presente contratação e data de referência, para efeito de início das obrigações da CONTRATADA, em razão da natureza simplificada do objeto, se dará por meio da emissão da NOTA DE EMPENHO, conforme possibilita o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993. O presente Termo de Adesão será publicado no Diário Oficial do Estado como condição de sua eficácia.

Natal/RN, 21 de junho de 2022.

JOSÉ DUARTE SANTANA

Procurador-Geral do Estado Adjunto

Gabinete Civil do Governador do Estado

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - CPL/GAC

PROCESSO Nº 00810022.000923/2021 - GAC

ASSUNTO: Contratação de empresa de prestação de serviços para locação e manutenção de ar condicionados com reposição de peças quando necessário.

O Pregoeiro do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte divulga o resultado do vencedor do Pregão acima mencionado:

- FIXA SERVICOS TECNICOS EIRELI nos lotes 01 e 02 com os respectivos valores R\$ 268.680,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais) e R\$ 12.999,96 (Doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) totalizando em R\$ 281.679,96 (Duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Os autos estão à disposição dos interessados nos termos da legislação em vigor para exame.

Natal, 23 de maio de 2022.

Marcelo Lucas de Silva

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - CPL /GAC

PROCESSO Nº 00810022.000923/2021 - GAC

ASSUNTO: Contratação de empresa de prestação de serviços para locação e manutenção de ar condicionados com reposição de peças quando necessário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamentado no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e combinado com o artigo 25, do Decreto Estadual nº 20.103/2007. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por lote devidamente conduzido pelo Pregoeiro do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte para contratação de empresa de prestação de serviços para locação e manutenção de ar condicionados com reposição de peças quando necessário no para o Gabinete Civil a qual teve como vencedora a seguinte empresa: FIXA SERVICOS TECNICOS EIRELI nos lotes 01 e 02 com os respectivos valores R\$ 268.680,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais) e R\$ 12.999,96 (Doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) totalizando em R\$ 281.679,96 (Duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Natal, 23 de maio de 2022.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária-adjunta

Extrato do Contrato nº 0102022-GAC. Processo nº 00810009.000738/2022-21. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa R. P. Damásio Eireli. Objeto: Locação de banheiros químicos. Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023. Valor total estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação Orçamentária: 11.108 - Gabinete Civil do Governo do Estado; Programa de Trabalho: 04.122.0100-2140-214001 - Apoio à Promoção de Eventos; Natureza da Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos; Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. Fundamento Legal: art. 54 e ss. da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Raphael Pedroza Damasio e testemunhas.

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO-GAC- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-GAC. Processo nº 00810023.001331/2019-37-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e o Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Natal-SETURN; Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 03.07.2022 a 02.07.2023. Valor Total: R\$ 6.332,04 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos), sendo R\$ 3.166,02 (três

mil cento e sessenta e seis reais e dois centavos) para 2022 e R\$ 3.166,02 (três mil, cento e sessenta e seis reais e dois centavos) para 2023; Dotação: Unidade Orçamentária 11.108-Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100.205201-Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica; Subelemento 72 - Fornecimento de Vale-Transporte; Fonte 0.1.00.000000-Recursos Ordinários. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Sidney Norinho de Assis e testemunhas.

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração - SEAD**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE vem por meio deste solicitar cotações de preços referentes ao serviço de mão de obra terceirizada compreendendo as atividades de frentista e supervisor de pista, visando suprir as necessidades do posto de abastecimento localizado no Centro Administrativo do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações contidas neste aviso, sob o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com prazos, de acordo com as necessidades mencionadas abaixo. Os interessados em fornecer orçamento terão 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Instrumental de Administração Geral (UIAG/SEAD), localizada na Secretaria de Estado da Administração (SEAD), BR 101, KM 0, Centro Administrativo, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN. Preferencialmente, o Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: uiagsearh@rn.gov.br, (84) 3232-1015.

ITEM	FUNÇÃO	QUANT.	LOCAL	TURNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frentista - 44 horas	8	Natal/RN	Diurno		
2	Supervisor de Pista - Supervisor - 44 horas	2	Natal/RN	Diurno		
VALOR TOTAL						

SWENDEL PRAXEDES PIMENTEL

Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral - UIAG/SEAD

Mat. 241939-4

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especi?cada, devidamente justi?cada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00110024.002350/2022-54

NOME DO CREDOR: LM Servgráfica e Copiadora LTDA-ME

ENDEREÇO: Avenida Deodoro da Fonseca, 755, Petrópolis, Natal/RN

CNPJ: 07.805.649/0001-29

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material Gráfico, visando suprir a demanda da frota veicular do Estado do Rio Grande do Norte: Adesivos com a logomarca do Estado.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto Atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801

Descrição: Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Reconhecimento em: 21 de junho de 2022, SWENDEL PRAXEDES PIMENTEL, Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral.

Ratificação em: 21 de junho de 2022, GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA, Secretário de Estado Adjunto da Administração.

Pregão Eletrônico: 01/2022 - Processo SEI: 00110023.0041722020-44

Tipo: Menor preço por lote

Aviso de Abertura do PE 01/2022

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do seu Pregoeiro comunica aos interessados Abertura do Pregão Eletrônico 01/2022, de acordo com o Processo SEI 00110023.004172/2020-44, cujo objeto: Aquisição de água mineral e gás de cozinha para os órgãos da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no intuito de proporcionar o abastecimento de água mineral natural e gás de cozinha, conforme descrição e quantitativos do Edital, disponível no site: licitacoes-e.com.br e servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao.

A Sessão Pública para disputa de lances, aprazada para: 07/07/2022 às 09h (horário do DF), realizada através do site licitacoes-e.com.br, licitação (940699).

Retirada do Edital pela Internet acessando a página: <http://compras.rn.gov.br/> e servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao.

Para eventuais informações aos interessados, quando necessário, estamos a disposição nos contatos: (84) 98127-6028, e-mail: cpl@sead.rn.gov.br, cplsearh@gmail.com.

Natal/RN, 21 de junho de 2022.

Adriano Borges de Oliveira

Pregoeiro da SEAD

**Secretaria de Estado do Trabalho,
da Habitação e da Assistência Social****Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB**

PROCESSO Nº. 12510007.001644/2022-52.

ASSUNTO: Termo de inexigibilidade de licitação

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

O Diretor administrativo financeiro - CEHAB, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar inexigível procedimento Licitatório, amparado nos termos do 30, caput, da Lei Federal Nº 13.303/2016 com suas alterações posteriores, objetivando ao pagamento no valor de R\$ 11.070,00 (Onze mil e setenta reais) para participação no